

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

**Programa: Programa Imersão Docente - 48 horas**

**Número do edital: 033/2022 - PID: Projeto Ensino e Pesquisa (voluntários)**

### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) de Diretoria Centro Pedagógico , Marcos Elias Sala , faz saber que, no período de 20/04/2022 a 29/04/2022 , de 08:00:00 às 17:00:00 horas, o(a) endereço eletrônico pidcpufmg@gmail.com receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 12 horas semanais, conforme tabela abaixo:

### 2. DAS VAGAS

Disciplinas/Atividades	Valor da bolsa	Vagas para Voluntários
Projeto Ensino e Pesquisa - Educação Física	-----	2

### 3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes bolsistas e voluntários que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior poderão concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 no semestre imediatamente anterior ao do trancamento total.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

a) O Programa Imersão Docente (PID) engloba projetos destinados à formação profissional de estudantes das licenciaturas e de outros cursos de graduação da UFMG cujo trabalho poderá ser exercido em ambientes educativos: PID Acompanhamento de Turma, PID Ensino e Pesquisa, PID Educação Especial e PID Formação entre Pares.

b) Este edital destina-se especificamente a estudantes regularmente matriculados(as) no curso de Educação Física da UFMG.

c) O(A) monitor(a) voluntário(a) se dedicará às atividades do PID Ensino e Pesquisa junto a estudantes do Ensino Fundamental (1º ao 9º anos).

d) O PID Ensino e Pesquisa requer a dedicação de 12 horas semanais distribuídas entre as seguintes atividades: (i) acompanhamento de turma em aulas de diferentes disciplinas do currículo

escolar e em outros momentos de sua formação; (ii) exercício da docência por meio de monitoria dada a pequenos grupos de estudantes: os Grupos de Trabalho Diferenciado (GTD) e/ou os Grupos de Trabalho Intensificado (GTI); (iii) estudo, planejamento e produção de texto e/ou materiais didático-pedagógicos; (iv) encontros de formação entre pares e com docentes mais experientes; (v) encontros com o(a) professor(a) responsável por orientar todas as atividades do(a) voluntário(a).

e) A distribuição da carga horária para o acompanhamento de turma e o exercício da docência deverão ocorrer de acordo com as demandas de organização das atividades no ciclo em que se dará a formação e com a disponibilidade do candidato. É necessária e indispensável a disponibilidade para participar dos encontros de formação, que ocorrem às segundas-feiras, de 15h as 16h30min. Os horários de realização das demais atividades serão acordados com o(a) docente orientador(a) e/ou com o(a) docente coordenador(a) da formação no ciclo em que se dará a formação do(a) monitor voluntário(a).

#### **4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
- b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
- c) Comprovante de matrícula,
- d) Histórico Escolar,

isto é, histórico emitido via Sistema Acadêmico da Graduação (Siga),

O candidato deverá responder o formulário disponível em <https://bit.ly/selecaoPID>

#### **4.2 DAS INSCRIÇÕES**

a) As inscrições serão efetuadas do dia 20/04/2022 até as 17h do dia 29/04/2022, por meio do envio da documentação completa, no formato .pdf, para o endereço eletrônico **pidcpufmg@gmail.com** e envio de resposta ao formulário disponível em <https://bit.ly/selecaoPID>

b) O assunto do e-mail deve conter o número do edital (033/2022).

c) Os documentos no formato .pdf, anexos ao e-mail, devem ser nomeados da seguinte maneira:

Seu Nome Completo CPF e RG

Seu Nome Completo Matrícula

Seu Nome Completo Histórico

d) O Centro Pedagógico não se responsabiliza por inscrições indeferidas, por qualquer problema com o serviço de e-mail, por e-mails postados após o fim do horário de recebimento da inscrição, por e-mails postados com informações e/ou documentação incompletas ou diferentes das solicitadas pelo edital.

#### **5. DA SELEÇÃO**

5.1. Nota mínima para aprovação: 70.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

A seleção terá etapa única, de caráter classificatório e eliminatório. A comissão examinará o perfil, o histórico escolar e realizará entrevista coletiva. A entrevista será realizada de modo on-line no dia 04/05/2022 às 16h. Serão eliminados candidatos que não estiverem regularmente matriculados(as) no curso de Educação Física da UFMG. Serão eliminados candidatos com RSG menor do que 2 e NSG menor do que 60. Serão avaliados a disponibilidade dos candidatos para a realização das atividades propostas, o perfil do candidato e o interesse de atuação no programa.

5.3. A seleção será realizada em: 04/05/2022 às 16:00:00

## **6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 06/05/2022

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

## **7. DO RECURSO**

7.1. Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao email [setorformacaocp@gmail.com](mailto:setorformacaocp@gmail.com) e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 3 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento até o encerramento da vigência dos contratos definidos pelas Chamadas ou Editais publicados, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.6 É obrigatório que o estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da Progad.

8.7 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, sem prorrogação, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

Belo Horizonte, 20 de abril de 2022.

Marcos Elias Sala

Diretor.

Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação